

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

SUBSTITUTIVO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 1.460, DE 2003.

Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na região de que trata a Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de 2004.

Deputado Daniel Almeida
Relator